

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/11/2022, processo administrativo nº 5191/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeitura, Fundos e Autarquia, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 37.988.227/0001-05

**END:** RUA 12 CHACARA 154 LOTE 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – BRASÍLIA-DF

**REPRESENTANTE:** PAULO CESIO DE OLIVEIRA

**CONTATOS:** (61) 99136-9871/ (61) 98593-9487/ [c.e.p.cpnstrucoes@gmail.com](mailto:c.e.p.cpnstrucoes@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 15 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO DE 39CM (LARGURA)X58CM(ALTURA). CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 3 KG, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO.	SO LIXO	10	PACOTE	8,95	89,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 30 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO APROXIMADO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SO LIXO	5	PACOTE	9,50	47,50
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO.	ARQPLAST	2	UNIDADE	6,56	13,12
59	CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS.	ISOTERM	2	UNIDADE	78,00	156,00
77	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	1	CAIXA	36,13	36,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

105	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	TERMOLAR	1	UNIDADE	31,59	31,59
108	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	TERMOLAR	2	UNIDADE	40,37	80,74
110	JARRA PARA SUCO 3L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	JAGUAR	3	UNIDADE	12,48	37,44
111	JARRA PARA SUCO 5 L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 5 LITROS.	JAGUAR	3	UNIDADE	25,00	75,00
124	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT).	ARQPLAST	2	UNIDADE	5,56	11,12
125	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FÁCILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO.	ARQPLAST	1	UNIDADE	299,00	299,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	POSSUI TAMPA ACIONADA POR PEDAL E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61.5CM, ALTURA 90 CM.					
136	POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES.	INVICTA	1	CAIXA	53,10	53,10
157	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIAMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIRES: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML.	LOTUS	2	CAIXA	66,90	133,80
158	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIAMETRO) X 6CM(ALTURA), PIRES: 14,5CM	TODO DIA	2	CAIXA	69,90	139,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

(DIAMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML.						
---	--	--	--	--	--	--

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de dezembro de 2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM  
THIAGO COSTA SANTOS  
DIRETOR GERAL

C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
PAULO CESIO DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO